

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.894/2016**

Nomeia as Soberanas do Cinquentenário do Município de Pejuçara.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Foram indicadas 12 (doze) Soberanas, para representar o Município de Pejuçara nos eventos e atos Públicos alusivos ao cinquentenário do Município;

Art. 2º As Soberanas foram indicadas por faixas etárias, da primeira infância à terceira idade, conforme dispõe o regimento de escolha anexo, e de acordo com as seguintes categorias:

Categoria Baby: 03 anos a 06 anos

Categoria Mini: 06 anos a 09 anos

Categoria Mirim: 09 anos a 12 anos

Categoria Kids: 12 anos a 14 anos

Categoria Teen: 13 anos a 15 anos

Categoria Pré-Juvenil: 15 anos a 17 anos

Categoria Juvenil: 17 anos a 21 anos

Categoria Pré-Adulta: 21 anos a 25 anos

Categoria Adulta: 25 anos a 35 anos

Categoria Veterana: 35 anos a 45 anos

Categoria Sênior: 45 anos a 65 anos

Categoria Idosa: a partir de 65 anos completos



ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos



(Decreto Executivo nº 1.894/2016 – fl. 02)

Art. 3º Ficam nomeadas a partir desta data, as seguintes Soberanas:

Categoria Baby: Suzana Mastella Fernandes

Categoria Mini: Maria Clara Zamberlan Vione

Categoria Mirim: Luiza Bresolin Zamberlan

Categoria Kids: Isadora Maria Andreola

Categoria Teen: Ana Maria de Fátima Albuquerque

Categoria Pré-Juvenil: Eduarda Estevan Mantovani

Categoria Juvenil: Nicole Mantovani da Silva

Categoria Pré-Adulta: Marinara Spagnol

Categoria Adulta: Lais Buzzatti

Categoria Veterana: Tatiana Villani Brandenburg

Categoria Sênior: Terezinha Gelatti

Categoria Idosa: Irma Valandro

Art. 4º As soberanas deverão estar sempre disponíveis para os eventos ou atos públicos comemorativos ao Cinquentenário e onde preciso for representar o município;

Art. 5º As Soberanas não terão qualquer vínculo empregatício e/ou remuneração;

Art. 6º As soberanas foram indicadas por faixas etárias, e representam as 12 (doze) legislaturas do Município;

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2016.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos